



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES**

EMENDA SUPRESSIVA Nº 013/2023

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 13/2023 À
EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2023, AO
PROJETO DE LEI Nº 78/2023, QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Ficam suprimidas do artigo 2º, as seguintes ações:

I. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo, Programa: Programa Municipal de Investimentos - PMI, Ação nº 288, Construção e Estruturação de Unidades de Energia Fotovoltaica;

II. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo, Programa: Programa Municipal de Investimentos - PMI Ação nº 298, Desapropriação e Indenização de Imóveis de Interesse Público.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 19 de junho de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A Emenda Modificativa nº 11/2023, que modifica o Projeto de Lei 78/2023, que dispõe sobre as diretrizes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, inclui as ações de Construção e Estruturação de Unidades de Energia Fotovoltaica e Desapropriação e Indenização de Imóveis de Interesse Público, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Porém, ora se verifica, não haver compatibilidade da natureza destas ações com àquelas que devem integrar a competência da Secretaria de Urbanismo. Neste sentido, as referidas ações, devem continuar integrando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme prevê o Projeto de Lei original.

Ante ao exposto, solicito a colaboração dos Nobres Pares, para aprovação desta Emenda, em razão da relevância de sua matéria.

Parauapebas/PA, 19 de junho de 2023.

ZACARIAS MARQUES
VEREADOR PP